QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/CJSE/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-0, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a **EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.929/0001-22, com sede na Rua Dr. Pedro Luiz Oliveira da Costa, nº 60, Bairro Jardim Limoeiro, Município São José Dos Campos, SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO OTTO EISENBRAUN,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 9.892.926-4 SSP/SP e CPF nº 117.043.218-24 , doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/CJSE/PGM/2015,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00530/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para digitalizadora de RX e Mamografia, incluindo o fornecimento de peças de reposição** para atender as Unidades UPA Sul, Centro de Especialidades Médicas, Pronto Atendimento Ana Adelaide e Policlínica Rafael Vaz e Silva, conforme Projeto Básico de fls. 03/34.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 042/CJSE/PGM/2015, **por 12 (doze) meses**, a contar de **03 de dezembro de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1**.** Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. os recursos necessários a cobertura das pretensas despesas até 31/12/2017 encontram-se previstos na Reserva de saldo nº 604, valor R$1.810,95 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), elemento de despesa 33.90.30, fl. 524, Reserva de Saldo nº 605, valor R$ 2.313,90 (dois mil, trezentos e treze reais e noventa centavos) elemento de despesa 33.90.30, Reserva de Saldo nº 606, no valor de R$ 5.432,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), elemento de despesa 339030, e Reserva de Saldo nº 607, valor

R$ 6.941,70 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser consignado na abertura do exercício financeiro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 042/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 01 de dezembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ROBERTO OTTO EISENBRAUN
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG Nº